



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 8.723

Denomina "Jadyr Primo" o Centro de Convivência da Terceira Idade no Centro de Vitória.

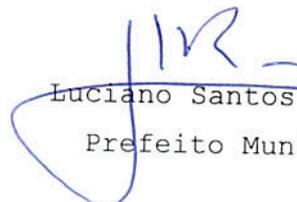
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Jadyr Primo" o Centro de Convivência da Terceira Idade, localizado na Rua Coronel Monjardim, n° 147, Centro, Vitória.

Art. 2°. Jadyr Primo foi empresário, presidente da Câmara de Dirigentes Logistas de Vitória (CDL), da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Espírito Santo e do Sindicato dos Lojistas de Vitória, além de diretor da CDL.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de setembro de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5812687/14

/ccmt